



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



DECRETO Nº 5678, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES DO ANEXO II, DO DECRETO Nº 5674/2024 QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os prazos constantes do ANEXO II, do Decreto nº 5674/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5677/2024, o qual estabelece recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações dos referidos prazos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que permite a revisão dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os prazos constantes do ANEXO II, Decreto nº 5674/2024, passando a vigor, com a redação abaixo descrita:

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
13/12/2024	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



17/01/2025	- 10h – Apresentação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) perante a Comissão de Verificação da autodeclaração - Último dia para apresentação dos documentos exigidos no ANEXO I
20/01/2025	Divulgação da lista de todos os aprovados que estão aptos a tomar posse, após a conferência dos documentos conforme ANEXO I
22/01/2025	Solenidade de Posse - sede do Paço Municipal – 9h:00
03/02/2025	Início do efetivo exercício nas funções
03/02/2025	Início do efetivo exercício dos profissionais da educação.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 5674/2024;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 19 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 19/12/24 por publicação
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

publicado em 19/09/24 por publicação
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura
nos termos do art. 9º da Lei Orgânica Municipal